

Em 19/04/05
Assessoria de Planário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 3421/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CCJ.

Em, 20, 04, 05.

Gaspar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, a adoção de medidas regimentais, para que a distribuição das proposições, no âmbito das comissões, seja aleatória e mediante sorteio.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, a adoção de medidas regimentais, para que a distribuição das proposições, no âmbito das comissões, seja feita aleatória e mediante sorteio.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados dispõe no art. 41, VI, que "ao Presidente de Comissão (...) compete designar Relatores e Relatores Substitutos e distribuí-los a matéria sujeita a parecer, ou avocá-las, nas suas faltas".

Como se verifica, ao não dispor sobre a forma de distribuição, não restou vedada a forma de designação direcionada da relatoria.

Assim, em homenagem ao Princípio do Juiz Natural, segundo o qual nenhum juiz poderá escolher sua causa, assim como a causa não poderá escolher seu julgador, sugiro, nos termos dessa indicação, a distribuição das relatorias aleatória, mediante sorteio e obedecidas as compensações.

Referido Princípio tem assento constitucional, em especial no art. 5º, LIII, que dispõe que "ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente". Por autoridade competente, a doutrina e a jurisprudência pátrias entendem que, além da competência jurisdicional, requer-se o julgador imparcialidade no julgamento da causa.

Assim, de sorte a que tenhamos uma distribuição que permita ao Relator atuar, sempre que possível, como terceiro desinteressado e imparcial, com a necessária isenção que requer o mister, proponho a acolhida dessa Indicação, o que contribuirá, sem dúvida, para um processo legislativo mais transparente.

Assessoria de Planário
Recebido em 19/04/05 às 10:07

Gaspar Pinheiro Lima
Assessoria de Planário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3421/05
Fls. N.º 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, a adoção de medidas, por ser um reclamo de toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**
PT-DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3424/05
Fls. N.º 02 RITA